

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 244 /11

João Pessoa, 16 de dezembro de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.849 de 2 de dezembro de 2011, que Define valores no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) para financiamento das ações de vigilância, promoção e prevenção das Hepatites Virais;

Considerando a população de 20 a 69 anos;

Considerando o artigo 2º ..." a finalidade desses recursos é apoiar os Estados, Municípios e Distrito Federal no alcance de melhores desempenhos no fortalecimento da gestão e sustentabilidade.", e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11**ª Assembléia Ordinária do dia 15 de dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Distribuição dos Recursos de PVVPS** das Ações de Vigilância e Promoção a saúde em Hepatites Virais do estado da Paraíba.

Parágrafo Único – os recursos financeiros serão distribuídos conforme tabela abaixo:

GESTÃO DOS RECURSOS	%	VALOR R\$
Fundo Estadual de Saúde – FES/SES-PB	60	364.507,20
Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa – FMS/João Pessoa	25	151.878,00
Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande – FMS/Campina Grande	15	91.126,80
TOTAL	100%	607.512,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB